

## RESOLUÇÃO AGERBA Nº. 14, DE 08 DE MAIO DE 2015

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de Agosto de 1998, de acordo com o constante do Processo Administrativo Agerba nº 0901.2015/000735 e apensos nº 0901.2014/022791, 0901.2014/011454 e 0901.2014/003528 e deliberação da Diretoria em Regime de Colegiado registrada no item 19, da ATA Nº 05/2015, de 24 de abril de 2015,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o reajuste das tarifas do Serviço Público do Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros entre os Municípios de Salvador e Itaparica no Sistema Ferry-Boat, no percentual de 9,04% (nove inteiros e quatro centésimos por cento), conforme tabela abaixo:

CLASSE DE VEÍCULOS	DIAS ÚTEIS	SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS
<b>CLASSE I</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>
Auto Pequeno	R\$ 36,00	R\$ 51,00
Auto Grande	R\$ 46,00	R\$ 65,00
Reboque	R\$ 35,00	R\$ 49,00
Utilitário/Micro ônibus	R\$ 66,00	R\$ 93,00
<b>CLASSE II</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>
Caminhão Simples	R\$ 109,00	R\$ 153,00
Ônibus	R\$ 147,00	R\$ 207,00
Caminhão Truncado	R\$ 147,00	R\$ 207,00
Jamanta	R\$ 213,00	R\$ 300,00
<b>CLASSE III</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>
Motocicleta/Lambreta	R\$ 15,00	R\$ 21,00
Bicicleta/Carro de Mão	R\$ 12,00	R\$ 16,00
	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>
Passageiros	4,30	5,60

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 11 de maio de 2015.

**GABINETE DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO**, em 24 de abril de 2015.

**EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA**  
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado